

# **A TODAS AS ESCOLAS PARTICULARES E INTERESSADOS (20/8/15)**

## **ADI 5357-DF: ESTATUTO DO DEFICIENTE. AÇÃO E REAÇÃO**

A ação está proposta e em andamento. Contra ela e contra a CONFENEN, já começaram reações e manifestações, o que era esperado. De modo geral, têm natureza emocional de alguém que, com interesse pessoal, não quer admitir que os alunos especiais precisam de cuidados especiais, por técnicos preparados para a tarefa. Também, fica patente um preconceito quanto à escola pública: a um estabelecimento público, especializado e preparado, se prefere matrícula em escola particular comum, não apetrechada e não organizada para prestar atendimento honesto e de fato suficiente e eficiente para conseguir o verdadeiro desenvolvimento e progresso do deficiente.

O fulcro da questão está em a CONFENEN não concordar que se imponha a toda e qualquer escola particular: assumir uma obrigação que, constitucionalmente, pertence ao poder público; arcar com os custos adicionais do portador de necessidades especiais ou jogá-los sobre os outros alunos; ter que se apetrechar de material, equipamento e pessoal especializado para atender qualquer necessidade especial, seja de que natureza, grau ou profundidade for; prometer, quando escola comum e não especializada, dar atendimento e garantir desenvolvimento e progresso do portador de necessidade especial, praticando verdadeiro estelionato e sujeita a vultosas indenizações por seu fracasso; enganar o aluno matriculado e seus familiares, a título de fazer falsa inclusão social.

O atendimento com sucesso de portador de necessidade especial exige pessoal e escola, pública ou privada, altamente qualificada e não por qualquer escola, que não se propôs a fazer, por não ter condições materiais e humanas para conseguir os resultados desejados e adequados. Ninguém imagina que o portador de uma doença grave e específica seja tratado por clínico geral ou posto de primeiro atendimento médico. Evidente que vai querer o melhor especialista e o hospital altamente aparelhado e especializado. No entanto, na educação, qualquer escola serve? Se assim for, o que falta é solidariedade e carinho com o aluno que precisa ser preparado para verdadeiramente ser inserido como protagonista e independente na sociedade.

Por isso, sabiamente, a Constituição Federal atribui ao Estado a obrigação de atender ao portador de necessidade especial. Afinal, comparativamente, há males que não podem ser tratados em qualquer clínica ou hospital, mas só nos altamente apetrechados e especializados. E o Estado pode concentrá-los em centros com condição de atender a todos.